



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a tomada de providências necessárias para a contratação de equipe técnica para prestar o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre, com o objetivo de tratar da resolução das diversas questões administrativas e contábeis vigentes, com a devida prestação de contas da municipalidade e demais obrigações contábeis, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme legislação vigente.

MONTE ALEGRE-PA, 12 de julho de 2024.


ERALDO GUILHERME SANTOS SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 023/2024

Eraldo Guilherme Santos Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº: 259/2024-GAB/PMMA